

REGULAMENTO DE OFERTA DO DESCONTO DE ESTUDO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta do desconto de estudos referentes à TRANSFERÊNCIA EXTERNA para a educação a distância da Unicesumar.

CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo para candidatos vinculados à outra instituição de ensino superior e que desejam transferir os estudos para a Educação a Distância da Unicesumar, seja para o mesmo curso ou para um curso distinto.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. Este regulamento é válido para inscrições realizadas no período de **25/05/2021 a 16/08/2021**.
- 2.2. A campanha **TRANSFERÊNCIA PLUS** será realizada em dois períodos, de **01/06/2021 até 14/06/2021** e **13/07/2021 até 16/08/2021**.

3. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Têm direito ao desconto os candidatos que:
- 3.1.1. Cursaram a última disciplina na IES há, no máximo, 10 (dez) anos anteriores à data de seu ingresso na EAD Unicesumar.
- 3.1.2. Tenham carga horária restante para a finalização do curso de, no mínimo, 06 (seis) meses para tecnólogos.
- 3.1.3. Tenham carga horária restante para a finalização do curso de, no mínimo, 12 (doze) meses para bacharelado ou licenciatura.
- 3.1.4. Apresentarem Histórico Escolar e Plano de Ensino da IES de origem para fins de cálculo de aproveitamento de estudos.

- 3.1.5. Não foram aprovados ou não cursaram nenhuma disciplina na instituição de origem. Nesse caso específico, o candidato dispensa apenas o vestibular e não tem aproveitamento de estudos.
- 3.2. Têm direito aos benefícios da campanha **TRANSFERÊNCIA PLUS** de **01/06/2021** até **14/06/2021**.
- 3.2.1. Candidatos que se inscreverem no período da campanha terão direito a **bolsa de 50% (40% + 10% de pontualidade)**.
- 3.2.2. Os candidatos que desejarem a isenção da mensalidade deverão apresentar os comprovantes de pagamento de mensalidades, podendo ser de janeiro de 2021 até o momento atual, referentes ao ano de 2021 pagos na IES de origem até o dia **14/06/2021**.
- 3.2.2.1. Serão isentas as quantidades de mensalidades já pagas na IES de origem do candidato, e não o valor da mensalidade já paga conforme item 4.2.1.1.
- 3.3. Têm direito aos benefícios da campanha **TRANSFERÊNCIA PLUS** de **13/07/2021** até **16/08/2021**:
- 3.3.1. Candidatos que se inscreverem no período da campanha terão direito a **bolsa de 50% (40% + 10% de pontualidade)**.
- 3.3.2. Os candidatos que desejarem a isenção da primeira mensalidade deverão apresentar os comprovantes de vínculo com a IES de origem, podendo ser de qualquer período.
- 4. DOS BENEFÍCIOS**
- 4.1. Os benefícios são válidos somente para novos alunos e devem ser requeridos no ato da matrícula, não podendo ser solicitados posteriormente.
- 4.2. Os **BENEFICIADOS** terão os seguintes descontos:
- 4.2.1. O **BENEFICIADO** terá **desconto de 20% (vinte por cento)**, podendo ser acrescido de **10% (dez por cento) de pontualidade**, aplicado apenas sobre o valor da mensalidade, que poderá se estender às disciplinas de adaptação. Os demais valores cobrados a título de taxas administrativas não estão sujeitos a desconto.
- 4.2.1.1. Candidatos inscritos durante a campanha **TRANSFERÊNCIA PLUS 01/06/2021** até **14/06/2021** terão o desconto de **40% (quarenta por cento)**, podendo ser acrescido de **10% (dez por cento) de pontualidade**, aplicado apenas

sobre o valor da mensalidade, que poderá se estender às disciplinas de adaptação. Os demais valores cobrados a título de taxas administrativas não estão sujeitos a desconto.

4.2.1.1.1. Para candidatos inscritos durante a campanha **TRANSFERÊNCIA PLUS** de **01/06/2021** até **14/06/2021** e que tenham comprovantes de pagamento da IES do dia **01/01/2021** até o momento, sendo referentes ao ano letivo do ano de 2021, poderão solicitar a isenção de até 3 mensalidades.

4.2.1.1.1.1. No período de **01/06/2021** até **14/06/2021** o comprovante de pagamento deve ser anexado no final da inscrição no Site de Inscrições, pode ser anexado pelo polo ou, o candidato também pode acessar o Site de Inscrições e entrar em **TENHO UMA INSCRIÇÃO** → **ENVIO DE DOCUMENTOS** e realizar o envio.

4.2.1.2. Candidatos inscritos durante a campanha **TRANSFERÊNCIA PLUS** de **13/07/2021** até **16/08/2021** terão o desconto de **40% (quarenta por cento)**, podendo ser acrescido de **10% (dez por cento) de pontualidade**, aplicado apenas sobre o valor da mensalidade, que poderá se estender às disciplinas de adaptação. Os demais valores cobrados a título de taxas administrativas não estão sujeitos a desconto.

4.2.1.2.1. Para candidatos inscritos durante a campanha **TRANSFERÊNCIA PLUS** de **13/07/2021** até **16/08/2021** e que tenham comprovantes de vínculo da IES de origem aprovados, terão a isenção da 1ª mensalidade.

4.2.1.2.1.1. No período de **13/07/2021** até **16/08/2021** o comprovante de vínculo deve ser anexado no final da inscrição no Site de Inscrições, pode ser anexado pelo polo ou, o candidato também pode acessar o Site de Inscrições e entrar em **TENHO UMA INSCRIÇÃO** → **ENVIO DE DOCUMENTOS** e realizar o envio.

4.2.1.3. Em ambos os períodos, a sede tem até 48 horas para realizar a análise dos documentos. Caso os documentos do candidato sejam aceitos, o candidato tem até 48 horas para

realizar a CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA. O link para confirmação de matrícula será enviado no e-mail do candidato, assim como o candidato pode realizar a confirmação no Site de Inscrições, entrando em **TENHO UMA INSCRIÇÃO** CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA.

- 4.2.2. Em ambos os períodos, os descontos são válidos para os cursos de graduação da Educação a Distância da Unicesumar, com exceção dos cursos novos da modalidade híbrida ofertados há menos de um ano no polo.
- 4.3. No período de **01/06/2021** até **14/06/2021** os benefícios concedidos pelos DESCONTOS descritos acima serão aplicados somente da segunda mensalidade até a conclusão do curso. Na primeira mensalidade, o BENEFICIADO poderá participar da **Campanha Primeira Mensalidade ou Campanha Matrícula Fácil**.
- 4.4. No período de **13/07/2021** até **16/08/2021** os benefícios concedidos pelos DESCONTOS descritos acima serão aplicados somente da segunda mensalidade até a conclusão do curso. Na primeira mensalidade, o BENEFICIADO poderá solicitar a isenção com o comprovante de vínculo válido.
- 4.5. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.
- 4.5.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.
- 4.5.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.
- 4.6. Os DESCONTOS provenientes dessa campanha **NÃO** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências, serviços ou outras taxas.
- 4.7. O BENEFICIADO perderá o desconto de pontualidade e o desconto concedido neste regulamento caso não realize o pagamento até o dia 10 (dez) do mês vigente.



- 4.8. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses seguidos ou ininterruptos, cancelamento ou abandono, sendo, portanto, excluído do regulamento com BENEFICIADO.
- 4.9. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa/desconto oferecido pela Unicesumar, EXCETO com o programa de indicação (EU INDICO) em casos de participação ativa do beneficiado no programa.
- 4.9.1. O desconto que o aluno vier a obter em decorrência da participação do programa EU INDICO será cumulativo com o desconto deste regulamento.
- 4.9.2. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa EU INDICO.
- 4.9.3. Candidatos da campanha Transferência Plus de **01/06/2021** a **14/06/2021** que solicitarem isenção de mensalidade e tiverem a segunda mensalidade isenta, o desconto referente ao EU INDICO será descartado.
- 4.10. Caso o BENEFICIADO solicite a mudança de curso ou de polo, o desconto deste regulamento será mantido.
- 4.11. Esse desconto **NÃO** é válido para os cursos do Universo EAD.
- 4.12. O pagamento da mensalidade é de única e exclusiva responsabilidade do BENEFICIADO.
- 4.13. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha participam deste regulamento, com exceção dos polos internacionais.
- 4.14. Não serão concedidos os benefícios dessa campanha para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 4.15. O DESCONTO referente a esta campanha NÃO será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 4.16. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem trocados, cedidos ou

transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 5.2. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 5.4. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 5.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 5.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, poderão os autores ser responsabilizados juridicamente, com prejuízo da perda dos descontos.
- 5.7. Para mais esclarecimentos, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 27 de julho de 2021.
Unicesumar